



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei Nº 709/2018 Nº 1756/2026 Coelho Neto - MA, 17/08/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 709/2018, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72. Contratada: BARROS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.570.765/0001-50. Representante da Contratada: Fabyo Barros Lima, inscrito no CPF nº 019.363.401-51. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços técnicos especializados na área tributária, sob forma e patrocínio administrativo e judicial, sem caráter de exclusividade, com o acompanhamento dos processos administrativos; apresentação de defesas, recursos e judiciais; ajuizamento de ações; a elaboração e apresentação de contestações, réplicas, trélicas, razões finais; comparecimento em audiências; confecção, interposição e acompanhamento de recursos, contrarrazões, sustentações orais; confecção, interposição e acompanhamento de incidentes processuais, tais como medidas cautelares (preparatórias ou incidentais), embargos à execução, mandados de segurança, suspensão de segurança, liminares e execuções de sentenças; e quaisquer medidas processuais que se fizerem necessárias para salvaguardar os direitos e interesse do contratante, para tanto todos os atos que se fizerem necessários à plena defesa dos direitos do Município, seja na condição de autor, réu, assistente, oponente ou terceiro interessado, perante a Receita Federal do Brasil, o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF e a Seção Judiciária Federal no Distrito Federal. Data da Assinatura: 17 de agosto de 2026. Prazo de vigência: 17 de agosto de 2026 a 17 de agosto de 2027. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Valor total de R\$ 350.400,00 (trezentos e cinquenta mil e quatrocentos reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

SUMÁRIO

1 - LICITAÇÃO

- EXTRATO DE CONTRATO
- TERMO DE RATIFICAÇÃO

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- PORTARIA

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 313/2026

Extrato do Contrato Nº 313/2026 da Inexigibilidade Nº 027/2026. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/1341> - Volume 3 Nº1756/2026 ISSN 3086-6472



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade Nº 027/2026 de Licitação fundamentada no art. 74, da Lei 14.133/21, nos elementos constantes do processo administrativo nº PR2026.07/CLHO-00243, em especial, parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município de Coelho Neto - MA, para a contratação da empresa BARROS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.570.765/0001-50, referente a Contratação de empresa na prestação de serviços técnicos especializados na área tributária, sob forma e patrocínio administrativo e judicial, sem caráter de exclusividade, com o acompanhamento dos processos administrativos; apresentação de defesas, recursos e judiciais; ajuizamento de ações; a elaboração e apresentação de contestações, réplicas, trélicas, razões finais; comparecimento em audiências; confecção, interposição e acompanhamento de recursos, contrarrazões, sustentações orais; confecção, interposição e acompanhamento de incidentes processuais, tais como medidas cautelares (preparatórias ou incidentais), embargos à execução, mandados de segurança, suspensão de segurança, liminares e execuções de sentenças; e quaisquer medidas processuais que se fizerem necessárias para salvaguardar os direitos e interesse do contratante, para tanto todos os atos que se fizerem necessários à plena defesa dos direitos do Município, seja na condição de autor, réu, assistente, oponente ou terceiro interessado, perante a Receita Federal do Brasil, o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF e a Seção Judiciária Federal no Distrito Federal, no valor de R\$ 350.400,00 (trezentos e cinquenta mil e quatrocentos reais).

Coelho Neto (MA), 17 de agosto de 2026.

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 083/2026 - SEMED

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DESPESAS DECORRENTES DO DESFILE CÍVICO DO ANO DE 2026 E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Secretário Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal nº 826, de 27 de dezembro de 2024.

Considerando a Lei nº826/2024 - CC, que dispõe sobre a ordenação de despesas, suas atribuições no município de Coelho Neto/MA e dá outras providências;

Considerando a Portaria n.º 004/2026 - CC, que nomeia o Secretário Municipal de Educação - SEMED, o Sr. Domingos Dias Da Silva, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

Considerando o artigo 68, da Lei Federal nº 4.320/64, no qual dispõe que “O regime de adiantamento é aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria para o fim de realizar despesas, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.”

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Suprimento de Fundos a ser administrado pelos Gestores das escolas da rede municipal de ensino, pela diretora da APAE e do Centro Milca, discriminadas no Anexo I.

Art. 2º. O suprimento de fundos destina-se exclusivamente ao custeio de despesas necessárias à realização do Desfile Cívico do ano 2026, programado para o dia 4 de setembro de 2026.

Art. 3º. O prazo para aplicação findará no dia programado para ocorrer o evento, ou seja, no dia 4 de setembro de 2026.

Art. 4º. A prestação de contas deve ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis após o prazo de utilização dos recursos, devendo observar os seguintes procedimentos e condições para que sejam aprovadas as despesas:

- I. Aplicar os recursos dentro do prazo de utilização do suprimento de fundos;
- II. Exigir o preenchimento correto e sem rasuras de



todos os campos das notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes, que deverão, obrigatoriamente, conter os seguintes dados: razão social e CNPJ da respectiva escola, data de emissão, descrição do produto ou serviço adquirido, valores unitário e total, quilometragem e placa do veículo quando se tratar de despesa de veículo;

III. As notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes deverão estar dentro do prazo de validade, sendo admitidos, além da nota fiscal e do cupom fiscal, a fatura e o recibo, que no caso deverão ser emitidos em nome da respectiva escola e seu preenchimento sem rasuras e pelo valor total do bem adquirido ou serviço prestado;

Art. 5º. O saldo dos recursos remanescente, ou seja, aqueles não aplicados na finalidade estabelecida na presente Portaria deverão ser devolvidos aos Cofres Públicos da Secretaria Municipal de Educação, bem como os recursos que por ventura não sejam prestados contas no prazo definido no caput do art. 4º.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 18 de agosto de 2026.

DOMINGOS DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 004/2026 - CC

ANEXO I

ORD	ESCOLAS	CNPJ	GESTOR(A)/PROF. RESPONSÁVEL	CPF	VALOR
1.	UE DR MOACYR BACELAR NUNES	03.150.211/0001-07	ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO	433.398.163-87	R \$ 2.000,00
2.	EM SÁO FRANCISCO	01.916.579/0001-08	ANTONIO LOPES DE BRITO	439.740.583-20	R \$ 1.500,00
3.	EM JUSTINO DA SILVA BASTOS	49.463.281/0001-08	EDINALVA DE MORAIS SANTOS	732.199.593-34	R \$ 1.000,00
4.	EM CRISTO REDENTOR	03.150.209/0001-20	ELISANDRA MARIA CUNHA LOPES MARQUES	814.438.703-15	R \$ 1.000,00
5.	EM RAIMUNDO GUANABARA	01.916.581/0001-79	EUCLIDES RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO	714.831.103-97	R \$ 1.500,00
6.	UI RAIMUNDO DE MELO RESENDE	01.872.603/0001-46	FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA SILVA	804.304.223-34	R \$ 1.000,00
7.	EM SANTA ÚRSULA	02.509.160/0001-96	FRANCISCA SILVA	440.205.113-49	R \$ 1.000,00
8.	EM PROF. FRANCISCO CLÉBER SAMPAIO	01.916.580/0001-24	JOSE DOS SANTOS BASTOS	775.457.703-82	R \$ 2.000,00

9.	EM NOSSA SENHORA SANTANA	01.819.711/0001-55	MARIA CONSTANTINA BASTOS DE OLIVEIRA	733.737.613-87	R \$ 1.000,00
10.	EM DR BENEDITO DUARTE	01.916.582/0001-13	MARIA DAS MERCÊS BARROSO CRUZ	564.729.273-91	R \$ 1.500,00
11.	EM ISABEL CAFE	07.432.850/0001-08	MARIA DE LOURDES MENDES DE SOUSA ALMEIDA	256.448.403-44	R \$ 1.000,00
12.	EM JOSE BARRETO DE ARAUJO	01.917.260/0001-99	MARIA DO SOCORRO DA SILVA ARAUJO CHAVES	557.625.573-91	R \$ 2.000,00
13.	UE ANTONIO DIEGO BUZAR B NUNES	03.150.189/0001-97	MARIA DO SOCORRO TELES DA SILVA	329.789.873-91	R \$ 1.500,00
14.	EM COMPANHEIRO LEÃO JOSÉ SILVA	03.150.181/0001-20	MARIA LIDIANE DA CRUZ ARAÚJO	936.744.223-87	R \$ 1.500,00
15.	EM TIO MATIAS	01.987.351/0001-09	OZIEL VITOR DA SILVA	770.136.463-34	R \$ 1.500,00
16.	PRE ESCOLAR TIO DOMINGOS JAQUES DE MELO	08.011.523/0001-45	POLIANA DE SOUSA MOURA	856.417.903-20	R \$ 1.000,00
17.	EM LEOZINHO SABIDO ORLANDO ALBUQUERQUE	02.536.029/0001-18	RAIMUNDO ANTONIO GOMES DE SOUSA NETO	428.591.233-34	R \$ 1.500,00
18.	CENTRO MILCA	05.281.738/0001-98	RITA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	914.916.303-53	R \$ 1.000,00
19.	PRE ESCOLAR MUNICIPAL TIA LUCIA	08.011.515/0001-07	ROSENILDE DOS SANTOS SILVA IRINEU	866.894.443-68	R \$ 1.000,00
20.	APAE	02.043.437/0001-38	WELANE ARAÚJO COELHO TAVARES	483.737.373-91	R \$ 1.000,00
TOTAL					R \$ 26.500,00

DOMINGOS DIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 004/2026 - CC

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/1341 - Volume 3 N°1756/2026 ISSN 3086-6472>



BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA

Prefeito Municipal

ANTONIO LUSTOSA DE MELO

Vice-Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA

Secretária-Chefe da Casa Civil

MÁRCIA DE JESUS BUZAR BACELAR NUNES

Secretário de Governo

FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA

Secretário de Articulação Política

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS

Secretário de Gestão e Orçamento

DOMINGOS DIAS DA SILVA

Secretária de Educação

ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO

Secretária de Cultura

DAURA DE JESUS SOUTO PINHEIRO

Secretária de Indústria, Comércio e Turismo

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS

Secretário de Saúde

EMANUELLE OLIVEIRA RAMOS

Secretária de Assistência Social e Cidadania

ANTÔNIO LUSTOSA DE MELO

Secretário de Obras e Infraestrutura

JUVENAL DE MELO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca e

Desenvolvimento Rural

CARLOS MAGNO DUQUE BACELAR SOBRINHO

Secretário de Meio Ambiente

SILLAS ALEXANDRE CARDOSO RODRIGUES

Secretário de Juventude

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS BASTOS

Secretário de Esporte e Lazer

SAMANTA LIMA COSTA

Secretária de Comunicação

FLAYNIE REGO DE ASSIS

Secretária da Mulher

ANDRESSA NATÁLIA FERREIRA AZEVEDO

Controladora Geral

RAYMONYCE DOS REIS COELHO DE MELO

Procuradora Geral do Município

LIDIANE AGUIAR BASTOS

Ouvidora Geral

KLAUBERTH ROMULO ALBINO DE LIMA

Secretário de Segurança Pública e Mobilidade

Urbana

HINO DE COELHO NETO**LETRA:** José Sampaio de Oliveira**MELODIA:** por J. Carlos Gomes

Coelho Neto terra querida
Grande é a tua localização
À margem esquerda do Rio Parnaíba
Fronteira leste do Maranhão

No teu seio de imenso progresso
A indústria brotou de repente
Coelho Neto, teu nome reflete
A potência que tem nossa gente

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente serás protegida
Com civismo, paz e moral!

És tão simples por tua modéstia
Tão grande são tuas tradições
Que teu povo fraterno e honesto
Alegria tem em seus corações

Os teus lindos campos molhados
Florescem sob este céu escuro
Que a semente dos antepassados
Seja fruto em nosso futuro

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente será protegida
com civismo, paz e moral.

Carimbo de Tempo:



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N,
Cebtro, CEP: 65620000 <https://www.coelhoneto.ma.gov.br/> / (98)3473-1121

